

ANEXO II-A



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR

Posto de trabalho: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações.

PAD:	32468/2022
Licitação n.:	
Data da Proposta:	
Contrato n.:	

NOME DA EMPRESA CNPJ
ENDERECO COMPLETO com CEP TELEFONE e EMAIL DADOS BANCÁRIOS (Banco, Agência e Conta Corrente) NOME e CPF do REPRESENTANTE LEGAL (que assinará o contrato)
RESUMO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTOS DE TRABALHO

ITEM	POSTO	Jornada Semanal	PAGAMENTO MENSAL UNITÁRIO	VALOR DIA (/ 30)	QUANTIDADE DE POSTOS	PAGAMENTO MENSAL	VIGÊNCIA - MESES COMPLETOS	SOMA PAGAMENTO MENSAL
		h						
1	Engenheiro Civil	40	R\$ 24.683,57	R\$ 822,79	2	R\$ 49.367,14	30	R\$ 1.481.014,20
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	40	R\$ 24.683,57	R\$ 822,79	2	R\$ 49.367,14	30	R\$ 1.481.014,20
3	Técnico em Edificações	40	R\$ 12.356,11	R\$ 411,87	1	R\$ 12.356,11	30	R\$ 370.683,30
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	40	R\$ 12.427,65	R\$ 414,26	1	R\$ 12.427,65	30	R\$ 372.829,50
						R\$ 123.518,04		R\$ 3.705.541,20

Observações:

Orientação de preenchimento: A licitante deverá preencher as células marcadas na cor verde. É proibido alterar as fórmulas e informações das demais células.

Dias úteis trabalhados: $21 = [(365 / 7) \times 5 - 9] / 12 = 20,98$ (Acórdão TCU nº 1904/07 Plenário).

Auxílio Alimentação: Conforme o Decreto n. 10.854/2021, o desconto pelo fornecimento de alimentação, no salário do empregado, é **limitado a vinte e cinco por cento, calculados sobre o salário-mínimo**.

Por sua vez, o Decreto n. 9.580/18, que regulamenta, entre outros, a administração do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, estabelece em seu art. 645, §2º, que **“A participação do trabalhador fica limitada a vinte por cento do custo direto da refeição”**.

Vale Transporte: Fórmula de cálculo do benefício máximo { [V.T. X (Quant. Diária X 21)] - 6% da Remuneração }. Na hipótese de o cálculo do benefício resultar em valor inferior a 6% da remuneração, o benefício corresponderá a R\$ 0,00.

CÉLULAS A PREENCHER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR
Posto de Trabalho: Engenheiro Civil

PAD: 32468/2022
Data base: 1-jun

Licitação n.: 0
Data da Proposta: 0/1/1900

Contrato n.:
Data da última repactuação:

NOME DA EMPRESA CNPJ																
ITEM	Descrição do Serviço	Jornada Semanal	MONTANTE A		MONTANTE A	MONTANTE B				MONTANTE B	A + B	CITL - Custos Indiretos, Tributos e Lucro sobre A + B (vide guia)	MONTANTE C		MONTANTE C	VALOR UNITÁRIO MENSAL (A + B + CITL + C)
			SALÁRIO	ENCARGOS E PROVISÕES		VALE ALIMENTAÇÃO (Benefício Mensal)	VALE TRANSPORTE	Preencher Benef. Mensal	EQUIPAMENTOS				DADOS MÓVEIS e TOKEN			
			Percentual Salário Base	Percentual de Desconto		Valor Unitário	Quant. Diária	R\$ -	35,00%							
	CBO: 2142-15	h	10.893,07	63,65%		3%	0%	R\$ 6,00	2	0%						
Postos de Trabalho																
1	Engenheiro Civil	40	10.893,07	6.933,14	17.826,21	326,79	0,00	0,00	326,79	18.153,00	6.353,55	102,30	74,72	177,02	R\$ 24.683,57	
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	40	10.893,07	6.933,14	17.826,21	326,79	0,00	0,00	326,79	18.153,00	6.353,55	102,30	74,72	177,02	R\$ 24.683,57	
Instrumento Coletivo de Trabalho adotado: CCT 2022/2024 SINDUSCON/SENGE-PR – PR0002589/2022																
Vigência: 1º/6/2022 a 31/5/2024																

Resumo dos postos - Engenheiro Civil

	Jornada Semanal	Valor Unitário Mensal	Quant. de Postos	Valor Mensal	Valor dia /30 (Pro Rata)	Inicio vigência	Fim da vigência	Vigência - meses cheios	Vigência - Dias (Pro Rata)	Soma por Posto
1	Engenheiro Civil	40	R\$ 24.683,57	2	R\$ 49.367,14	822,79		30		R\$ 1.481.014,20
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	40	R\$ 24.683,57	2	R\$ 49.367,14	822,79		30		R\$ 1.481.014,20
Soma - Pagamento Mensal para os Postos de Engenheiros:										R\$ 2.962.028,40

Observações:

Salário: Piso salarial fixado no Termo de Referência, conforme ata de reunião doc. 133.145/2023.

Adicional Noturno Especial: Vide guia Hora Extra.

Valor do Pagamento Mensal por Posto Unitário: Montante A + Montante B + CITL sobre A+B + Montante C.

Encargos e Provisões: Preencher guia Encargos e Provisões.

CITL: Preencher guia CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucros).

Insumos: Preencher guia Insumos.

CÉLULAS A PREENCHER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR
 Posto de Trabalho - Técnico em Edificação

PAD: 32468/2022
 Data base: 1-jun

Licitação n.: 0
 Data da Proposta: 0/1/1900

Contrato n.: 0
 Data da última repactuação:

NOME DA EMPRESA CNPJ																						
ITEM	Descrição do Serviço	Jornada Semanal	MONTANTE A		MONTANTE A	MONTANTE B				MONTANTE B	A + B	CITL - Custos Indiretos, Tributos e Lucro sobre A + B (vide guia)	MONTANTE C		MONTANTE C	VALOR UNITÁRIO MENSAL (A + B + CITL + C)						
			VALE ALIMENTAÇÃO CCT 2023, 6ª			VALE TRANSPORTE		Preencher Benef. Mensal	INSUMOS (CITL calculado na guia INSUMOS)				EQUIPAMENTOS									
			Valor Diário	Desconto do PAT %		Valor Unitário	Quant. Diária	R\$ -	DADOS MÓVEIS e TOKEN				35,00%									
	CBO:3121-05	h	5.273,57	63,65%		R\$ 27,00	20%	R\$ 6,00	2	0%												
Postos de Trabalho																						
3	Técnico em Edificações	40	5.273,57	3.356,48	8.630,05	453,60		0,00	0,00	453,60	9.083,65	3.179,28	90,00	3,18	93,18	R\$ 12.356,11						
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	40	5.273,57	3.356,48	8.630,05	453,60		0,00	0,00	453,60	9.083,65	3.179,28	90,00	74,72	164,72	R\$ 12.427,65						
Instrumento Coletivo de Trabalho adotado: CCT 2023/2024 SESCAP-PR/SINTEC-PR MTE n. PR002288/2023 Vigência: 19/6/2023 a 31/5/2024																						

Resumo dos postos - Técnico em Edificações

	Jornada Semanal	Valor Unitário Mensal	Quant. de Postos	Valor Mensal	Valor dia (/30)	Ínicio vigência	Fim da vigência	Vigência - meses cheios	Vigência - meses cheios	Soma por Posto
3	Técnico em Edificações	40	R\$ 12.356,11	1	R\$ 12.356,11	411,87	04/02/2024	03/08/2026	30	R\$ 370.683,30
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	40	R\$ 12.427,65	1	R\$ 12.427,65	414,26	04/02/2024	03/08/2026	30	R\$ 372.829,50
Soma - Pagamento Mensal para os Postos de Engenheiros:										R\$ 743.512,80

Observações:

Salário: Piso salarial fixado no Termo de Referência da contratação, considerando o valor salarial da contratação vigente.

Qualificação para inspeção de linha de vida: Será concedido, à CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da execução dos serviços, para comprovação da qualificação exigida.

Valor do Pagamento Mensal por Posto Unitário: Montante A + Montante B + CITL sobre A+B + Montante C.

Encargos e Provisões: Preencher guia Encargos e Provisões.

CILT: Preencher guia CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucros).

Inssumos: Preencher guia Inssumos.

CÉLULAS A PREENCHER

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR
 Posto de trabalho: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações.

NOME DA EMPRESA CNPJ				
Optante pela desoneração da folha de pagamento? (Lei 12.546/2011)				Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
				Observação: MEMÓRIA DE CÁLCULO: Alterar a memória de cálculo conforme a proposta

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 1 - Encargos Previdenciários e FGTS

					%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS			20,00		Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.	Estimativa máxima: 20% sobre a remuneração.	
SESI / SESC			1,50		Art. 30 da Lei 8.036/90.	Estimativa máxima: 1,5% sobre a remuneração.	
INCRA			0,20		Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70.	Estimativa máxima: 0,2% sobre a remuneração.	
SENAI / SENAC			1,00		Decreto nº 2.318/86.	Estimativa máxima: 1% sobre a remuneração	
Salário Educação			2,50		Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; e art 2º, do Decreto nº 3412/99.	Estimativa máxima: 2,5% sobre a remuneração.	
SEBRAE			0,60		Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.	Estimativa máxima: 0,6% sobre a remuneração.	
RAT (%)	3	FAP (Fator)	2,0000	RAT Ajustado	6,00	Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.329/17 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP). Aliquotas do RAT de 1%, 2% ou 3%, ponderando ser reduzida pela metade ou acrescida em até 100% pelo FAP.	A estimativa se baseou no percentual máximo de alíquota RAT e no valor máximo de FAP passíveis de serem utilizados nas propostas. A licitante deverá informar a sua alíquota e o seu FAP vigente.
FGTS					8,00	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.	8% sobre a remuneração.
Total do SUBMÓDULO 1:					39,80	%	

SUBMÓDULO 2 - 2.1 - 13º Salário

					%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13º Salário			8,33		A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título.	8,33% ARRED((1/12)*100;2)	
Subtotal 2.1			8,33				
SM1 sobre subtotal 2.1			3,32		SUBMÓDULO 1 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias.	Subtotal 2.1 x Total SM 1	
Total do SUBMÓDULO 2.1:			11,65	%			

SUBMÓDULO 2 - 2.2 - Adicional de Férias

					%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Adicional de Férias			2,78		A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".	2,78% ARRED(((1/3)/12)*100;2)	
Subtotal 2.2			2,78				
SM1 sobre subtotal 2.2			1,11		SUBMÓDULO 1 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias.	Subtotal 2.2 x Total SM 1	
Total do SUBMÓDULO 2.2:			3,89	%			

SUBMÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - 3.1. Multa FGTS

					%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Multa do FGTS sobre Rescisão sem Justa Causa			4,00		A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.	4% ARRED(((0,08*0,4*(1+(5/56)+(5/56)*((1/3)*(5/56)))*100;0))	
Subtotal 3.1			4,00				
Incidência dos Custos Rescisórios sobre SM 2			0,62		Tendo em vista que o Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado integram tempo de serviço, eles incidem sobre férias e 13º salário.	Subtotal 3.1 X Total SM2	
Total do SUBMÓDULO 3.1:			4,62	%			

SUBMÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - 3.2. Exceto Multa FGTS

					%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Aviso Prédio Indenizado - API			0,1700		Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.	0,17% ARRED(((1/12*56)*100)*12)/30;2) Obs. 1: * 12 meses / 30 meses de contratação	
Incidência do FGTS sobre o API			0,0136		Súmula nº 305/TST e Acórdão TCU 2.217/2010 - Plenário.	API X 8%	
Incidência da Multa do FGTS sobre o API			0,1600		Incidência da Multa de 40% sobre o FGTS de 8% que deve incidir sobre o percentual de empregados demitidos com API	(5% X F22 X 40%) * 100 = 0,16%	
Aviso Prédio Trabalhado - APT			0,8900		Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. (Acórdão TCU 1186/2017).	0,89% ARRED(((7/30*12*100)*12)+(0,194*18))/30;2) Obs. 1: * 12 meses + 0,194 * 18 meses / 30 meses de contratação.	
Incidência dos Encargos do SM 1 sobre o APT			0,3542		SUBMÓDULO 1 sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	F23 X F44	
Subtotal 3			1,5878				
Incidência dos Custos Rescisórios sobre SM 2			0,2500		Tendo em vista que o Aviso Prédio Trabalhado e Indenizado integram tempo de serviço, eles incidem sobre férias e 13º salário.	Subtotal 4 X Total SM2	
Total do SUBMÓDULO 4:			1,8378	%			

SUBMÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - 4.1. Reposição em Férias

					%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
--	--	--	--	--	---	------------------	--------------------

Reposição em Férias	0,00	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceituia o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, CF.	Percentual zerado na estimativa, considerando a orientação constante no Termo de Referência de que não será necessária a reposição do profissional em férias.
Subtotal 4.1	0,00		
Incidência do SM1 sobre o subtotal 4.1	0,00	SUBMÓDULO 1 sobre o Custo de Repos. do Profiss. Ausente.	
Incidência dos custos com 1/3 de férias, 13º sal e rescisão sobre a substituição.	0,00	Tendo em vista a necessidade de custeio integral dos substitutos, deve ser considerado o reflexo do custo do terço constitucional, 13º salário e verbas rescisórias para os substitutos.	((Total SM2+ Total SM3)*Subtotal 4.2)
Total do SUBMÓDULO 4.1:	0,00	%	

SUBMÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente/CRPA - 4.2 (Exceto Férias)

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Substituição na cobertura das ausências Legais	0,83	Esta parcela refere-se as faltas legais previstas no art 473 CLT, em que a contratada deve providenciar sua substituição. Utilizamos como referência 3 dias, conforme consta média utilizada na metodologia SEGES/MP	0,83% ARRED(((3/30)/12*100;2) Percentual mantido na estimativa.
Licença Maternidade	0,29	Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016. Art. 86 da IN RFB 971/2009 Conforme cálculo estatístico do Manual de Preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ.	0,29% ARRED((((((1/12)*100)+((1/3)*(1/12)*100))*(0,24*0,22*100))*50%)/100;2 Embora não conste, no histórico das contratações anteriores do TRE-PR, preenchimento de postos similares por mulheres, foi incluído percentual de provisão na estimativa, face à política de fomento.
Licença Paternidade	0,00	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. As empresas que declaram impostos sobre o lucro real podem participar do Programa Empresa Cidadã (PEC) e disponibilizar o benefício de 20 dias de licença-paternidade. Cerca de 18% das empresas brasileiras estão inscritas no PEC.	Percentual zerado na estimativa, considerando a orientação constante no Termo de Referência de que não será necessária a reposição do profissional em afastamento/ausência por até 15 (quinze) dias.
Ausência por Doença	0,00	Esta parcela refere-se aos dias em que empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. O IBGE registra a estatística de 5,96 dias por ano. Consideramos a média de 4,96 dias de reparações efetivadas (subtraindo-se 1 dia).	Percentual zerado na estimativa, considerando a orientação constante no Termo de Referência de que não será necessária a reposição do profissional em afastamento/ausência por até 15 (quinze) dias.
Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.	0,03% ARRED(((15/30)/12)*0,0078)*100;2 Percentual mantido na estimativa
Subtotal 4.2	1,15		
Incidência do SM1 sobre o subtotal 4.2	0,46	SUBMÓDULO 1 sobre o Custo de Repos. do Profiss. Ausente.	
Incidência dos custos com 1/3 de férias, 13º sal e rescisão sobre a substituição.	0,25	Tendo em vista a necessidade de custeio integral dos substitutos, deve ser considerado o reflexo do custo do terço constitucional, 13º salário e verbas rescisórias para os substitutos.	((Total SM2+ Total SM3)*Subtotal 4.2)
Total do SUBMÓDULO 4.2:	1,86	%	

RESUMO DO MÓDULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

1. Encargos Previdenciários e FGTS	39,8000
3.2 Provisão para Rescisão (exceto Multa FGTS)	1,8378
4.2. CRPA (Exceto Férias)	1,8577
Pagamento Mensal:	43,4955
	%
2.1. 13º Salário	11,65
2.2. Adicional de Férias	3,89
3.1 Provisão para Rescisão - Multa FGTS	4,62
4.1. Férias	0,00
Pagamento Vinculado - PV:	20,15
	%

Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas: **63,6473**

CÉLULAS A PREENCHER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR
Posto de trabalho: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações.

NOME DA EMPRESA
CNPJ

CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

Item	Percentual
Custo Indireto (CI) - Taxa de administração	5,1200%
Taxa de Lucro (L)	10,0000%
PIS (T) **	1,65%
COFINS (T) **	7,60%
ISS (T)	5,00%
INSS (CPRB)* (T)	
TOTAL:	35,00%

Memória de cálculo:

$$\% \text{ CITL} = ((1 + CI) * (1 + L) / (1 - TR)) - 1$$

Observações:

O modelo de planilha preenchido com a Estimativa do TRE-PR tomou por base, exemplificativamente, uma empresa tributada pelo Lucro Real. **Os licitantes deverão preencher conforme o regime de tributação a que estão submetidas.**

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO (CI) e LUCRO (L): a estimativa do TRE-PR considerou o histórico de contratações apuradas pelo STJ no Manual de Preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ.

Alíquota Tributária (TR):

ISS: indicar conforme a alíquota do Município para o qual será devido o ISS., ou média entre os postos, quando o ISS for devido a mais de um Município.

IRPJ e CSLL: conforme pontuado pelo Tribunal de Contas da União, **os licitantes devem prever o custeio não destacado da CSLL e do IRPJ**, por se tratarem de tributos que incidem sobre o faturamento e não sobre o valor do serviço, na sua composição do CITL, mediante aplicação de **TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO e LUCRO que sejam suficientes.**

***INSS (CPRB):** preencher somente se a empresa for optante pela desoneração da folha de pagamento (Lei 12546/2011; Item 6.5.1 do Acórdão nº 1212/2014-TCU).

****Preenchimento EXCLUSIVO por licitantes optantes pelos regime de LUCRO REAL:**

ALÍQUOTAS EFETIVAS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta								
Competência (mês/ano)	Faturamento	PIS (Total)	Créditos PIS	Aliquota Efetiva PIS	COFINS (Total)	Créditos COFINS	Aliquota Efetiva COFINS	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				0,00%			0,00%	
				MÉDIA PIS:	0,00%		MÉDIA COFINS:	0,00%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR
 Posto de trabalho: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações.

NOME DA EMPRESA CNPJ									
PLANILHA AUXILIAR - EQUIPAMENTOS									

1. A utilização dos equipamentos disponibilizados será paga pela fração de sua depreciação, uma vez que ao final do contrato eles verterão à contratada (vide campo Observações, no final).

2. O custo total estimado (utilização + manutenção) dos equipamentos será rateado mensalmente entre os postos para os quais serão disponibilizados.

VIGÊNCIA CONTRATUAL em meses	Valor RESIDUAL %	COEFICIENTE K	CITL Médio	QUANT. POSTOS
30	10%	0,05	35,00%	6

MÁQUINAS - Entrega Única (disponibilização)

Item	Descrição	Quant.	Período Depreciação (Meses*)	Valor Unitário (Proposta)	Depreciação Mensal	Custo Mensal Manutenção/Substituição	Soma do Custo Mensal	CITL Médio	Soma do Custo Mensal + CITL	Rateio Mensal por posto
1	Dinamômetro para teste de carga de ancoragem predial, versão manual com manômetro analógico, carga máxima até 6000 Kgf, peso 5,1 a 8 Kg, devendo atender NR 18 e NR 35, com: - engate especial para diferentes tipos de olhais de ancoragem predial; - chave catraca; - maleta para transporte; e - certificado de calibração rastreável. Não serão aceitos os modelos de Dinamômetro de mola, circular analógico, tubular ou anel. Também não será aceito dinamômetro sem adaptador de encaixe ou engate para dispositivos de ancoragem predial tipo A1. Marca e modelo de referência: Torvel D-2000	1	120	R\$ 9.690,00	R\$ 72,68	R\$ 4,04	R\$ 76,72	R\$ 26,85	R\$ 103,57	R\$ 17,26
2	Câmera termográfica compacta, para detecção de vazamentos, portátil, de luz visível de 5 megapixels e lanterna LED, com memória interna e sistema de armazenamento de imagens na nuvem. Com modo de imagem de infravermelho, imagem visual, MSX e Picture-in-Picture, sensibilidade térmica < 70mK. Tempo operacional da bateria mínimo de 4 horas.	1	120	R\$ 6.362,65	R\$ 47,72	R\$ 2,65	R\$ 50,37	R\$ 17,63	R\$ 68,00	R\$ 11,33
3	Pacímetro - Equipamento de detecção eletromagnética utilizado para descobrir se há fios energizados, canos com ou sem água, metais, madeiras, etc. dentro ou atrás de paredes, evitando furaduras ou demolições indesejadas, como por exemplo furar um cano de gás ou demolir uma parede com um cano de água. Marca/modelo de referência: Bosch D-Tect 150 ou equivalente. Descrição técnica mínima para atender o TRE-PR: 1. Precisão de 5mm do eixo do objeto 2. Detecção de metais ferrosos 3. Detecção de metais não ferrosos 4. Detecção de corrente elétrica 5. Detecção de estruturas em madeira 6. Detecção de tubulações 7. Indicação da profundidade segura de perfuração.	1	120	R\$ 5.860,95	R\$ 43,96	R\$ 2,44	R\$ 46,40	R\$ 16,24	R\$ 62,64	R\$ 10,44
				R\$ 21.913,60			R\$ 173,49	R\$ 60,72	R\$ 234,21	R\$ 39,03

MÁQUINAS E FERRAMENTAS por posto de Engenheiro - itens 1 e 2

Item	Descrição	Quant.	Período Depreciação (Meses*)	Valor Unitário (Proposta)	Depreciação Mensal	Custo Mensal Manutenção/Substituição	Soma do Custo Mensal	CITL Médio	Soma do Custo Mensal + CITL	Rateio Mensal por posto
1	Amperímetro	1	120	R\$ 125,95	R\$ 0,94	R\$ 0,05	R\$ 3,96	R\$ 1,39	R\$ 5,35	R\$ 1,34
2	Trena eletrônica com alcance mínimo de 70 metros	1	120	R\$ 545,98	R\$ 4,09	R\$ 0,23	R\$ 17,28	R\$ 6,05	R\$ 23,33	R\$ 5,83
3	Nível de mão	1	60	R\$ 14,57	R\$ 0,22	R\$ 0,01	R\$ 0,92	R\$ 0,32	R\$ 1,24	R\$ 0,31
4	Trena de 7,5 metros	1	60	R\$ 50,63	R\$ 0,76	R\$ 0,04	R\$ 3,20	R\$ 1,12	R\$ 4,32	R\$ 1,08
5	Trena de 60 metros	1	60	R\$ 174,39	R\$ 2,62	R\$ 0,15	R\$ 11,08	R\$ 3,88	R\$ 14,96	R\$ 3,74
				R\$ 36,44			R\$ 12,75	R\$ 49,20	R\$ 12,30	

FERRAMENTAS para todos os postos

Item	Descrição	Quant.	Período Depreciação (Meses*)	Valor Unitário (Proposta)	Depreciação Mensal	Custo Mensal Manutenção/Substituição	Soma do Custo Mensal	CITL Médio	Soma do Custo Mensal + CITL	Rateio Mensal por posto
1	Alicate Universal	1	60	R\$ 37,16	R\$ 0,56	R\$ 0,03	R\$ 3,54	R\$ 1,24	R\$ 4,78	R\$ 0,80
2	Caixa de Ferramentas	1	60	R\$ 143,34	R\$ 2,15	R\$ 0,12	R\$ 13,62	R\$ 4,77	R\$ 18,39	R\$ 3,07
3	Chave de fenda grande em aço	1	60	R\$ 24,50	R\$ 0,37	R\$ 0,02	R\$ 2,34	R\$ 0,82	R\$ 3,16	R\$ 0,53
4	Chave Inglesa	1	60	R\$ 43,33	R\$ 0,65	R\$ 0,04	R\$ 4,14	R\$ 1,45	R\$ 5,59	R\$ 0,93
5	Chave philips em aço	1	60	R\$ 19,09	R\$ 0,29	R\$ 0,02	R\$ 1,86	R\$ 0,65	R\$ 2,51	R\$ 0,42
6	Estilete	1	60	R\$ 13,39	R\$ 0,20	R\$ 0,01	R\$ 1,26	R\$ 0,44	R\$ 1,70	R\$ 0,28
7	Martelo	1	60	R\$ 47,41	R\$ 0,71	R\$ 0,04	R\$ 4,50	R\$ 1,58	R\$ 6,08	R\$ 1,01
8	Pé de cabra	1	60	R\$ 34,38	R\$ 0,52	R\$ 0,03	R\$ 3,30	R\$ 1,16	R\$ 4,46	R\$ 0,74
				R\$ 34,56			R\$ 12,10	R\$ 46,66	R\$ 7,78	

EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, para todos os postos

Item	Descrição	Quantidade por Posto	Valor Unitário (Proposta)	Custo de Manutenção/Substituição	Valor Unitário Final	CITL Médio	Valor Unitário Final + CITL	Soma Total	Rateio Mensal por posto
1	Capacete	1	R\$ 47,70	R\$ 2,39	R\$ 50,09	R\$ 17,53	R\$ 67,61	R\$ 405,66	R\$ 2,25
2	Bota	1	R\$ 61,68	R\$ 3,08	R\$ 64,76	R\$ 22,67	R\$ 87,43	R\$ 524,58	R\$ 2,91
3	Cinto de segurança tipo paracordista/abdominal; com, no mínimo, 4 pontos de ancoragem e apoio lombar, e Talabarte modelo Y, com Travas-Quedas e mosquetão de segurança.	1	R\$ 709,92	R\$ 35,50	R\$ 745,42	R\$ 260,90	R\$ 1.006,31	R\$ 6.037,86	R\$ 33,54
4	Corda para trabalho em altura com, pelo menos, 15 (quinze) metros de comprimento	1	R\$ 94,80	R\$ 4,74	R\$ 99,54	R\$ 34,84	R\$ 134,38	R\$ 806,28	R\$ 4,48
							R\$ 43,19		

Soma Mensal de EQUIPAMENTOS por posto de ENGENHEIRO:	R\$ 102,30
Soma Mensal de EQUIPAMENTOS para o posto TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:	R\$ 90,00
Soma Mensal de EQUIPAMENTOS para o posto de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - LINHA DE VIDA:	R\$ 90,00

DADOS MÓVEIS para Engenheiros e o Técnico em Edificações - Linha de Vida - itens 1, 2 e 4

Item	Descrição	Valor Unitário (Proposta)	Quantidade por posto	CITL Médio	Valor Unitário + CITL	Total de Postos	Soma Mensal	Valor Mensal por posto
1	Dados móveis 4G (mínimo 4Gb por mês)	R\$ 52,99	1	R\$ 18,55	R\$ 71,54	5	R\$ 357,68	R\$ 71,54

R\$ 71,54

ASSINATURA ELETRÔNICA

Item	Descrição	Quantidade	Valor 12 meses (Proposta)	CITL Médio	Valor 12 meses + CITL	Vigência Contratual em Meses	Valor Total	Valor Total por posto	Rateio Mensal por posto
1	Certificado Digital e-CNPJ ou e-CPF, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP BRASIL, para pessoa Jurídica ou física, do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN.	1	R\$ 169,44	R\$ 59,30	R\$ 228,74	30	R\$ 571,85	R\$ 95,31	R\$ 3,18

Soma Mensal de DADOS MÓVEIS e TOKEN por posto de ENGENHEIRO:	R\$ 74,72
Soma Mensal de DADOS MÓVEIS e TOKEN para o posto TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:	R\$ 3,18
Soma Mensal de DADOS MÓVEIS e TOKEN para o posto de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - LINHA DE VIDA:	R\$ 74,72

Pagamento por FATO GERADOR, mediante comprovação.

Item	Descrição	Valor Unitário (Proposta)
1	Laudo médico comprobatório de compatibilidade entre pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e respectivo cargo, no caso de contratação.	R\$ 60,00

*Item não integra critério de julgamento.

Observações

1. Solicita-se atenção às marcas e/ou modelos referenciados, cujos aspectos de qualidade e produtividade foram definidos pelo setor demandante e técnico (SOP), conforme necessidade do TRE-PR.
2. A metodologia do cálculo do CUSTO DE UTILIZAÇÃO dos equipamentos, definida para esta contratação, se baseou na taxa de depreciação anual estabelecida pela Instrução Normativa RFB n. 1.700/2017, a qual define a vida útil das FERRAMENTAS em 5 anos, e das MÁQUINAS em 10 anos:
$$\text{Valor de pagamento mensal} = \left(\frac{\text{valor inicial do insumo} - \text{valor residual}}{\text{vida útil em meses de utilização} - 60 \text{ meses de vida útil para ferramentas e } 120 \text{ meses de vida útil para máquinas}} \right) / \text{número de postos}$$
3. A estimativa de Coeficiente K para o CUSTO DE MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO dos equipamentos (*percentual máximo de 0,5%, que corresponde ao fator 0,05*) baseou-se no coeficiente de 6×10^{-5} , com base no TCPO (Ed. Piní) para equipamentos de pequeno porte.
3.1 A CONTRATADA deverá realizar uma vistoria periódica dos EQUIPAMENTOS, para substituição, se necessário.
4. O percentual de VALOR RESIDUAL utilizado na Estimativa TRE-PR (10%) se baseou nas normas de contabilidade atualmente vigentes e aplicáveis para os equipamentos do TRE-PR. A licitante poderá utilizar o percentual que melhor atende à sua realidade, inclusive 0%.
5. Os insumos poderão ser reajustados anualmente, observada a data-base da repactuação da categoria, tendo por critério o índice contratual.

Células a Preencher



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS - Estimativa TRE-PR
 Posto de trabalho: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações.

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	

HORA SUPLEMENTAR	
-------------------------	--

ITEM	POSTO DE TRABALHO	Jornada Semanal	HORA SUPLEMENTAR 50%					
			CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR DA HORA SUPLEMENTAR 50%		MONTANTE A	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
1	Engenheiro Civil	40	35,00%	R\$	R\$	R\$		
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	40	20,00%	R\$	R\$	R\$	137,06	39,80%
3	Técnico em Edificações	40	35,00%	R\$	R\$	R\$	47,97	47,97
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	40	20,00%	R\$	R\$	R\$	185,03	185,03

ITEM	POSTO DE TRABALHO	SALÁRIO	HORA SALÁRIO COM 50% DE ACRESCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	HORA SUPLEMENTAR 50%	
							CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
							35,00%	R\$
1	Engenheiro Civil	10.893,07	81,70	16,34	39,02	137,06	47,97	185,03
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	10.893,07	81,70	16,34	39,02	137,06	47,97	185,03
3	Técnico em Edificações	5.273,57	39,55	7,91	18,89	66,35	23,22	89,58
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	5.273,57	39,55	7,91	18,89	66,35	23,22	89,58

ITEM	POSTO DE TRABALHO	SALÁRIO	HORA SALÁRIO COM 100% DE ACRESCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	HORA SUPLEMENTAR 100%	
							CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
							35,00%	R\$
1	Engenheiro Civil	10.893,07	108,93	21,79	52,03	182,74	63,96	246,70
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	10.893,07	108,93	21,79	52,03	182,74	63,96	246,70
3	Técnico em Edificações	5.273,57	52,74	10,55	25,19	88,47	30,96	119,43
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	5.273,57	52,74	10,55	25,19	88,47	30,96	119,43

ITEM	POSTO DE TRABALHO	SALÁRIO	HORA SALÁRIO NOTURNA COM 50% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	HORA SUPLEMENTAR NOTURNA 50%	
							CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
							35,00%	R\$
1	Engenheiro Civil	10.893,07	116,71	23,34	55,74	195,80	68,53	264,32
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	10.893,07	116,71	23,34	55,74	195,80	68,53	264,32
3	Técnico em Edificações	5.273,57	54,24	10,85	25,91	91,00	31,85	122,85
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	5.273,57	54,24	10,85	25,91	91,00	31,85	122,85

ITEM	POSTO DE TRABALHO	SALÁRIO	HORA SALÁRIO NOTURNA COM 100% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	HORA SUPLEMENTAR NOTURNA 100%	
							CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
							35,00%	R\$
1	Engenheiro Civil	10.893,07	155,62	31,12	74,32	261,06	91,37	352,43
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	10.893,07	155,62	31,12	74,32	261,06	91,37	352,43
3	Técnico em Edificações	5.273,57	72,32	14,46	34,54	121,33	42,47	163,79
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	5.273,57	72,32	14,46	34,54	121,33	42,47	163,79

ITEM	POSTO DE TRABALHO	POR DIA (Valor mensal / 21)	CITL - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	VALOR DIÁRIO FINAL	VALE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR - VAS*			
					CITL - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		CITL - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
					35,00%	R\$	35,00%	R\$
1	Engenheiro Civil	15,56	5,45	21,01	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho	15,56	5,45	21,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Técnico em Edificações	21,60	7,56	29,16	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Técnico em Edificações qualificado para inspeção de linha de vida	21,60	7,56	29,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Observações:

Horas extras com caráter eventual, sem habitualidade.
Encargos Sociais: Corresponde ao SUBMÓDULO 1 da guia Encargos Sociais (F23)

39,80 %

Adicional Noturno: 20% sobre a hora reduzida de 52,5 min. $((Remun. / (Carga Horária Semanal * 5)) * Adicional Hora Reduzida - 1,1428571) * 20\% de AdNot * Acréc. 50\% ou 100\%$

Para Engenheiros, o percentual de AdNot é de 25%, conforme art. 7º da Lei 4.950-A/1996.

Descanso Semanal Remunerado: Incluído o DS de 20%* sobre o valor da hora suplementar. *Percentual obtido considerando-se a média de 25 dias úteis e 5 domingos/ feriados por mês.

Vale Alimentação Suplementar: Valor diário, já calculado considerando eventuais descontos que compõe a proposta, a exemplo do desconto do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Vale Transporte Suplementar: Valor diário e mensal, calculados com base na média mensal de 21 dias úteis trabalhados + n. de Sábado, Domingo e Feriado efetivamente trabalhados no regime de HE.

* Devido por dia e somente nos casos de H.E. de sábado, domingo ou feriado.

CITL: Conforme cálculo na guia CITL.